

Diário Oficial do dia 27 de maio de 1.991

Portaria n. 61/91

(Corregedoria Geral da Justiça)

Feriados nos dias 30 e 31/05/1991

DEGE
P O R T A R I Á N º 61/91

O DESEMBARGADOR ONEI RAPHAEL PINHEIRO ORICCHIO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o dia 31 de maio de 1991 recairá numa sexta-feira, ficando intercalado entre o feriado de 30 de maio (Corpus Christi) e o fim de semana,

CONSIDERANDO o fechamento do Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias do Estado,

R E S O L V E:

NÃO haverá expediente no Foro Extrajudicial do Estado nos dias 30 e 31 de maio de 1991.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 24 de maio de 1991.

(a) ONEI RAPHAEL PINHEIRO ORICCHIO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA